

### TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

#### TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO

Número do Processo Administrativo nº 11837/2021

Termo de Colaboração nº 323/2021

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania

**Razão Social:** Associação Casa da Criança de Salto

**Objeto:** Auxilio no custeio e na Folha de Pagamento/Recursos Humanos conforme NOB/RH – SUAS.

**Valor Total Original:** R\$ 37.091,34 (trinta e sete mil noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

**Valor 1º TA (mantido):** R\$ 37.091,34 (trinta e sete mil noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

**Valor 2º TA (mantido):** R\$ 37.091,34 (trinta e sete mil noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

**Valor 3º TA (mantido):** R\$ 37.091,34 (trinta e sete mil noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

**Vigência (Aditado):** 01/01/2025

**Termino da Vigência:** 31/12/2025

O MUNICÍPIO DE SALTO, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Avenida Tranquilo Gianinni, nº 861, Distrito Industrial, na cidade de Salto/SP, CEP 13.329-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, Sra. Mércia Mara Falcini, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 18.782.793 e CPF nº 057.958.298-11, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, E-mail: [sec.acaosocial@salto.sp.gov.br](mailto:sec.acaosocial@salto.sp.gov.br) / [merciasaberes@gmail.com](mailto:merciasaberes@gmail.com) ora designada simplesmente como Convenente e, do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) – ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**, associação civil filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.611.472/0001-02, situada a Rua Lafaiete nº 19, Bairro Rondon, na cidade de Salto/SP, CEP 13.323-203, Telefone: (11) 4028-5449, e-mail: [casadacriancasalto@hotmail.com](mailto:casadacriancasalto@hotmail.com) neste ato representada por sua presidente **Sra. Elisandra Castro** Mielke, brasileira, portadora do RG nº 57.008.711-9/SSP e do CPF/MF nº 461.918.858-14, residente e domiciliada, a Rua Taubaté, 180, Jardim Eudorado, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

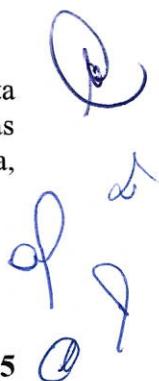


#### Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, prorroga-se o contrato em referência pelo período de **01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025**.

#### Cláusula Segunda:

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$ 37.091,34 (trinta e sete mil noventa e um reais e trinta e quatro centavos), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas, destinadas para a consecução deste termo, na conta bancária específica de titularidade da Colaboradora, Instituição Financeira: Banco do Brasil, conta corrente nº 40544-2, Agência: 6658-3.





**Cláusula Terceira:**

Os recursos serão liberados conforme cronograma de desembolso através da dotação orçamentária nº 02.11.02.335039.08.244.0007.2.049.02.5000003 (ficha 313), da Secretaria de Ação Social e Cidadania.

**Cláusula Quarta:**

As demais cláusulas do Termos Original permanecem inalteradas.

**Cláusula Quinta:**

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 03 de DEZEMBRO de 2024.

**MUNICÍPIO DE SALTO**  
Mérica Mára Falcini  
Secretaria de Ação Social e Cidadania

**ELISANDRA  
CASTRO MIELKE**

Assinado de forma digital por  
ELISANDRA CASTRO MIELKE  
Dados: 2024.11.26 14:57:56  
-03'00'

**ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE SALTO**

Elisandra Castro Mielke

**Presidente**

**TESTEMUNHAS:**

Alessandra Madureira Onora

Maria Lucinda Anacleto

---

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE SALTO**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CASA DA  
CRIANÇA DE SALTO**

**TERMO DE FOMENTO N° (DE ORIGEM): 323/2021**

**OBJETO:** AUXILIAR NO CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO / RECURSOS  
HUMANOS CONFORME NOB/RH – SUAS.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 37.091,34 (TRINTA E SETE MIL  
NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

**EXERCÍCIO (1): 2025**

**ADVOGADO(S) / N° OAB / E-MAIL: (2)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extrairendo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO/SP, 03 DE DEZEMBRO. DE 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Laerte Sonsin Júnior  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 072.777.368-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**ODENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO DO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Mércia Mara Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Elisandra Castro Mielke

Cargo: Presidente

CPF: 461.918.858-14

**ELISANDRA  
CASTRO MIELKE**

Assinado de forma digital por  
ELISANDRA CASTRO MIELKE  
Dados: 2024.11.26 14:58:21  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Mércia Mara Falcini

Cargo: Secretária de Ação Social e Cidadania

CPF: 057.958.298-11

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Elisandra Castro Mielke

Cargo: Presidente

CPF: 461.918.858-14

**ELISANDRA  
CASTRO MIELKE**

Assinado de forma digital por  
ELISANDRA CASTRO MIELKE  
Dados: 2024.11.26 14:58:36  
-03'00'

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão do Termo de Colaboração

Nome: Ângela Maria Storari Ferreira

Cargo: Funcionária Pública

CPF: 167.405.868-37

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Comissão de Monitoramento e Avaliação

**Comissão de Monitoramento e Avaliação**

Nome: Maria Isabel de Araújo dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 282.798.138-61

Assinatura:

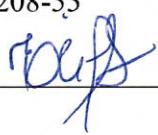


---

Nome: Eliane Teixeira dos Santos

Cargo: Membro

CPF: 323.221.208-55

Assinatura: 

---

Nome: Camila Tatiane de Couto Santos

Cargo: Membro

CPF: 363.624.148-61

Assinatura: 

---

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

